

## DECRETO Nº 001947/17 de 3 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001631/17 de 3 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPARTAMENTO MUN.DE ABASTEC.DE ÁGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.300,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.850,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.303.0035.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.303.0035.2.162-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.500,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.630,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.451.0009.2.021-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.23.691.0096.1.075-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	200,00
09.01.22.661.0092.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Superávit financeiro	3.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2017**

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
**Secretaria de Adm.e Fazenda**